



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

LEI Nº 5.672, DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a vedação de protesto do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no Município de Mauá, em virtude da pandemia do coronavírus, e dá outras providências.

Projeto de Lei 63/2021 – Autoria do Vereador Erismar Soares Clementino

Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá.

Art. 1º Fica vedada a realização de protesto extrajudicial do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU pelo período de 12 meses em razão da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 17 de maio de 2021, 66ª da emancipação político-administrativa do Município.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2021.

Vereador **JOSE CARLOS DA SILVA MARTINS**
Presidente

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.


DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
Secretário Geral Legislativo